

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica para fornecimento de Ferramentas e EPI's para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant
01	ALICATE UNIVERSAL	UNID	12
02	ARCO DE SERRA	UNID	12
03	AVENTAL DE RASPA DE COURO	UNID	10
04	BOCA DE LOBO COM CABO 1,5M	UNID	15
05	BOTA PVC SETE LÉGUAS 38-44	PAR	40
06	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO BICO PVC 38-44	PAR	40
07	CARRO DE MÃO DE FERRO	UNID	7
08	CHAVE COMBINADA 13mm	UNID	5
09	CHAVE COMBINADA 14mm	UNID	5
10	CHAVE COMBINADA 15mm	UNID	5
11	CHAVE COMBINADA 16mm	UNID	5
12	CHAVE COMBINADA 17mm	UNID	5
13	CHAVE COMBINADA 18mm	UNID	5
14	CHAVE DE FENDA LONGA 5/16 x 14"	UNID	10
15	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 10	UNID	12
16	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 12	UNID	12
17	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 14	UNID	12
18	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 24	UNID	6
19	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 36	UNID	6
20	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 8	UNID	12
21	CHAVE PHILIPS LONGA 1/4 x 10"	UNID	15
22	CISCADOR DE FERRO	UNID	6
23	COLETE REFLETIVO TIPO "X" TAMANHOS DIVERSOS	UNID	30
24	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO BRANCO E LARANJA 75cm	UNID	15
25	ENXADA COM CABO 20cm	UNID	12
26	FERRO DE COVA COM CABO	UNID	15
27	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3mm BOBINA C/ 2kg	BOBINA	8
28	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 330mm	UNID	10
29	LIMA CHATA 8" COM CABO	UNID	20

30	LIMA GROSSA PARA MADEIRA 10"	UNID	10
31	LONA DE POLIETILENO 2m x 2m	UNID	5
32	LUVA DE PANO PIGMENTADA	PAR	40
33	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	PAR	30
34	MARRETA 1Kg	UNID	10
35	MARTELO 27mm	UNID	10
36	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR POLICARBONATO	UNID	20
37	PÁ DE BICO COM CABO	UNID	10
38	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TALAS E VELCRO	UNID	10
39	PICARETA COM CABO (AVIÃO)	UNID	15
40	PROTETOR AURICULAR TIPO FONE 19Db	UNID	15
41	PROTETOR FACIAL INCOLOR 8" PARA ROÇADOR	UNID	15
42	CINTURÃO PARAQUEDISTA 4 PONTOS COM TALABARTE DUPLO ATÉ 150 KG	UNID	10
43	SERROTE PARA MADEIRA	UNID	10
44	TARRAXA PARA CANO DE PVC 20mm	UNID	10
45	TARRAXA PARA CANO DE PVC 25mm	UNID	10
46	TARRAXA PARA CANO DE PVC 32mm	UNID	5
47	TARRAXA PARA CANO DE PVC 40mm	UNID	5
48	TARRAXA PARA CANO DE PVC 50mm	UNID	5
49	TOUCA ÁRABE COM ABA AZUL	UNID	40

Os Produtos acima citados serão adquiridos conforme a necessidade desta autarquia, podendo ou não serem utilizados em sua totalidade.

3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é responsável pelo abastecimento de água tratada e manutenção das redes de abastecimento da zona rural e do município de Itacoatiara. O Departamento operacional do SAAE abrange os setores de encanadores e operadores, onde os mesmo para cumprir com suas atribuições diárias dependem diretamente de ferramentas e EPI's. A administração obrigatoriamente tem a responsabilidade de fornecer tais equipamentos e após estudos preliminares de demandas e levantamento de estoque, montou-se esse termo de referencia com a necessidade de aquisição imediata dos itens citados. Ressalta-se que, esta instituição não pode de forma alguma parar suas atividades operacionais.

4- DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

Para a execução dos serviços objeto deste projeto competirá à:

- A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE.
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este certame, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, a cumprir o estabelecido.
- A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
- A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. - São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
- A **CONTRATADA** se compromete a fornecer, em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o material e quantidades solicitados neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
 - A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado;
 - A **CONTRATADA**, quando for o caso, comunica imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5- DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

- A **CONTRATANTE** ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.
- A **CONTRATANTE** emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do objeto.

- A **CONTRATANTE** deve analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

6- PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:

I - PENALIDADES

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o art 156, da Lei nº 14133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;
- e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 §5 da Lei 14133/21.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;

h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;

i) a multa prevista na alínea “b”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

j) em caso de infração às normas ambientais, a **CONTRATADA** fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra “f” é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

II - MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, **se houver**, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

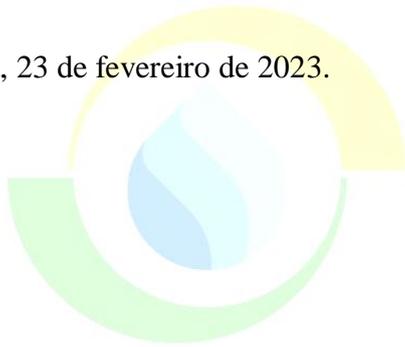
Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

Proj. /Ativ.: 17.122.0091.2092.0000 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Elemento: 4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente.

Elemento:3.3.90.30.00- Material de consumo

8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Itacoatiara, 23 de fevereiro de 2023.



SAAE
Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
de Itacoatiara

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Diretora Adjunta